

LEI MUNICIPAL Nº 1168/2022

De 27 de Abril de 2022

Dispõe sobre aumento de vencimento para os Secretários Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará aprovou o Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora e EU sanciono a seguinte

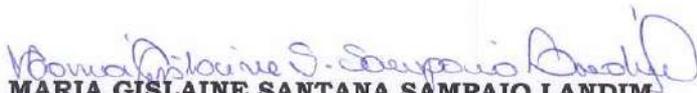
LEI:

Art. 1.º - Fica concedido reajuste do subsídio dos Secretários Municipais no percentual de 11% (onze por cento).

Parágrafo Único - O reajuste ora estabelecido no caput deste artigo está previsto no art. 4.º da Lei Municipal N.º 1.091/2020.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, em 27 de abril de 2022.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal